



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 346, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 4.925, de 19 de dezembro de 2003, e considerando:

o desenvolvimento de Projetos, no âmbito do Ministério de Minas e Energia - MME, que têm por objetivos a aplicação, o aprimoramento e a ampliação da política de Conteúdo Local para as atividades de exploração e produção de hidrocarbonetos no Brasil; e

a necessidade de garantir aos participantes dos Projetos do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural - PROMINP uma política de segurança de informações que garanta proteção e disciplina à utilização das informações produzidas, com o objetivo de mantê-las íntegras e disponíveis e de que recebam o tratamento de confidencialidade adequado, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador do Comitê Executivo do PROMINP para assinar "Termos de Confidencialidade" vinculados ao Projeto IND P&G - 31.

Art. 2º A competência a que se refere esta Portaria deve ser exercida com a fiel observância das normas legais vigentes, devendo a autoridade competente manter regularmente informados o Gabinete do Ministro e a Secretaria-Executiva do MME, acerca dos atos assinados, suas implicações e seus desdobramentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.12.2007 - Seção 2.